

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

(na qualidade de assuntora de dívida da Locamérica Rent a Car, atual razão social da UNIDAS S.A.)

CNPJ/ME nº 10.215.988/0001-60

NIRE 31.300.136.973

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA VIGÉSIMA SEXTA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL DA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 29 do mês de dezembro de 2022, às 10 horas, de forma exclusivamente digital e remota, com a dispensa da videoconferência ante a presença dos Debenturistas (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme definidas abaixo) em circulação, nos termos da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), tendo sido considerada, nos termos da Resolução CVM 81, como realizada na sede da Companhia de Locação das Américas, localizada na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Cachoeirinha, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31150-000 ("Locamérica" ou "Emissora").

2. PRESENÇA E QUÓRUM: Presente **(i)** o debenturista detentor de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da Vigésima Sexta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, da Locamerica (na qualidade de assuntora de dívida da UNIDAS S.A.) ("Debenturista", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), emitidas por meio da "*Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, da Vigésima Sexta Emissão da Companhia De Locação das Américas (na qualidade de assuntora de dívida da UNIDAS S.A.)*", conforme aditado ("Escritura"), sendo o quórum suficiente para instalação da Assembleia, nos termos da Escritura; **(ii)** o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Agente Fiduciário ("Agente Fiduciário"); **(iii)** os representantes da Locamerica.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do Art. 71, § 2º, c/c Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente o Debenturista titular da totalidade das Debêntures em Circulação.

4. MESA: Presidida por Gustavo Gontijo Lopes Cancado ("Presidente"), e secretariada por Allan Magalhães Silva ("Secretário").

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** autorizar a conversão da categoria do registro de companhia aberta da Locamerica Rent a Car S.A. (atual denominação da Unidas S.A.),

garantidora da Emissão ("Garantidora") perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") da atual categoria "A" para a categoria "B", na forma da cláusula 6.25.1, item XIII da Escritura; e **(ii)** autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Locamerica, a praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações aprovadas na Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Após apreciar a ordem do dia, restou decidido:

6.1. O Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção ao presente item, autorizou a conversão da categoria do registro de companhia aberta da Garantidora perante a CVM da atual categoria "A" para a categoria "B" ("Conversão de Registro"), na forma da cláusula 6.25.1, item XIII da Escritura; e

6.1.1. Consignar que, tendo em vista a autorização concedida pelo Debenturista nos termos da deliberação do item 6.1 acima, nem a Conversão de Registro, nem a prática de qualquer ato visando à sua implementação ou diretamente decorrente da Conversão de Registro implicará a ocorrência dos Eventos de Vencimento Antecipado descritos nas Cláusulas 6.24.1 e 6.25.1 da Escritura.

6.2. O Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção ao presente item, autorizou que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Locamérica, pratiquem todos os atos necessários para implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1.1. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do Debenturista, não importando qualquer forma de renúncia de direitos e/ou privilégios previstos na Escritura e demais documentos da operação, bem como não exonera a Emissora quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos ou constitui precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

7.1.2. Ficam ratificados os demais termos e condições da Escritura não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

7.1.3. A Emissora atesta que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimento para a sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

7.1.4. Os termos em letra maiúscula que se encontrem aqui expressamente definidos terão o mesmo significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão, conforme aplicável.

7.2. As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrerem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Foi autorizada, ainda, a lavratura da presente Ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas do Debenturista, nos termos do Art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2022.

MESA:

Gustavo Gontijo Lopes Cancado
Presidente

Allan Magalhães Silva
Secretário

[Continua]

[Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Vigésima Sexta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, da Companhia de Locação das Américas, realizada em 29 de dezembro de 2022.]

EMISSIONORA:

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

Nome: Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Cargo: Diretor
CPF: 059.505.066-26

Nome: Breno Davis Campolina
Cargo: Diretor
CPF: 040.880.676-14

AGENTE FIDUCIÁRIO:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Evelyn Chen Wu
Cargo: Procuradora
CPF: 136.559.947-70

[Lista de Presença de Debenturistas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Vigésima Sexta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, da Companhia de Locação das Américas, realizada em 29 de dezembro de 2022]

DEBENTURISTA:

BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ Nº 60.746.948/0001-12

Nome: Gustavo Gontijo Lopes Cancado

Cargo: Gerente Comercial

CPF: 036.247.956-94

Nome: Corina Matoso Costa

Cargo: Gerente Comercial

CPF: 027.566.576-38